



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas  
Campus Maceió  
Diretoria de Apoio Acadêmico

COMISSÃO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NAS CHAMADAS DO SISU 2021.2, CONFORME EDITAL Nº 33/2021 – DSI/PROEN-IFAL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, O QUAL DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFAL 2021.2 – SISU/MEC 2021.2.

### RESULTADO FINAL/IFAL/CAMPUS MACEIÓ

CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DO RECURSO
18887	JOAO VICTOR DOS SANTOS MEDEIROS	A0	FALTOU DOCUMENTAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEAS: E) FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA SITUAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (PARA OS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO). F) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (PARA OS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS). DOCUMENTAÇÃO FOI APRESENTADA PELO CANDIDATO, NA FASE DE RECURSO.	DEFERIDO
18724	DARIO RODRIGUES DA SILVA	L1	FALTOU ANEXAR O COMPROVANTE DE RENDA DA MARIA JESSIKA SOARES DINIZ: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.4 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEA:	DEFERIDO

			H) COMPROVANTE DE RENDA BRUTA FAMILIAR. DOCUMENTAÇÃO FOI APRESENTADA PELO CANDIDATO, NA FASE DE RECURSO	
18856	VINICIUS DOS SANTOS MEDEIROS	L2	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.4 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEA: H) COMPROVANTE DE RENDA BRUTA FAMILIAR. FALTARAM AS DECLARAÇÕES DOS MEMBROS FAMILIARES DESEMPREGADOS. OBSERVAR O ITEM 3.9, ANEXO I E ANEXO II DO EDITAL.	INDEFERIDO
18723	SAMYRA MARIA CAVALCANTE FIGUEREDO SILVA	L2	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.4 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEA: H) COMPROVANTE DE RENDA BRUTA FAMILIAR. OBSERVAR O DISPOSTO NO ITEM 3.9 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA. ASSIM COMO: ANEXO I E II.  DOCUMENTAÇÃO FOI APRESENTADA PELA CANDIDATA, NA FASE DE RECURSO.	DEFERIDO
18732	ERONILTON MEDEIROS DA SILVA JUNIOR	L6	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.6 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEA: G) FRENTE E VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. NESSES CASOS, O/A CANDIDATO/A NÃO PODE TER CURSADO/A NENHUMA PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PARTICULARES, NEM COMO BOLSISTA. OBS.: NA AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR, O/A CANDIDATO/A DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO QUE CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA E TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PARA APRESENTAR O HISTÓRICO ESCOLAR E/OU CERTIFICADO, SOB PENA DE A MATRÍCULA SER CANCELADA.  *APRESENTOU UMA DECLARAÇÃO QUE SOMENTE CONSTA A ESCOLA QUE CURSOU O 3º ANO. NÃO CONSTA AS ESCOLAS EM QUE ESTUDOU NO 1º E 2º ANOS.	INDEFERIDO

**CANDIDATOS QUE NÃO INGRESSARAM COM RECURSO**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA		
-----------	-------------------	--------------	--	--

18890	JADSON HUMBERTO DE OLIVEIRA LINS	L2	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.4 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEA: H) COMPROVANTE DE RENDA BRUTA FAMILIAR. *FALTOU A COMPROVAÇÃO DE RENDA DE JADSON HUMBERTO DE OLIVEIRA LINS. OBSERVAR O DISPOSTO NO ITEM 3.9 SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, ASSIM COMO: ANEXO I E II.	RECURSO FORA DO PRAZO
-------	----------------------------------	----	---	-----------------------

**CURSO TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE TURISMO**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DO RECURSO
18943	DANIEL ANTONIO GOMES DA SILVA	AMPLA	O CANDIDATO ANEXO UMA CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES PENAIIS MILITARES. NO ENTANTO, CONFORME O ITEM 3.3 E) DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2, O DOCUMENTO ANEXADO DEVE SER O SEGUINTE: 3.3 E) FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA SITUAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (PARA OS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO).	DEFERIDO
18799	ISABELLA LINS CASTELO BRANCO	L2	A CANDIDATA CONCORRE ÀS VAGAS DA COTA L2. LOGO, FAZ-SE NECESSÁRIO ANEXAR OS COMPROVANTES DE RENDA DOS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS. O ITEM 3.9 DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2 MOSTRA QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS CONFORME A SITUAÇÃO DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. DESSA FORMA, CONSTATOU-SE QUE FALTOU SER ANEXADO O COMPROVANTE DE RENDA DO IRMÃO DA CANDIDATA, VISTO QUE O MESMO É MAIOR DE 18 ANOS.	DEFERIDA
18885	ISRAEL BEZERRA DA SILVA	L2	O CANDIDATO CONCORRE ÀS VAGAS DA COTA L2. LOGO, FAZ-SE NECESSÁRIO ANEXAR OS COMPROVANTES DE RENDA DOS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS. O ITEM 3.9 DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2 MOSTRA QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS CONFORME A SITUAÇÃO DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. DESSA FORMA, CONSTATOU-SE QUE FALTOU SER ANEXADO O COMPROVANTE DE RENDA DA MÃE DO CANDIDATO; O CANDIDATO ANEXO UMA DECLARAÇÃO ONDE CONSTA QUE O MESMO CONCLUIU O 4º PERÍODO DO PRESENCIAL -	DEFERIDO

			ENSINO MÉDIO, EM UMA ESCOLA DA REDE PÚBLICA. NO ENTANTO, CONFORME O ITEM 3.4 G) DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2, O DOCUMENTO ANEXADO DEVE SER O SEGUINTE: 3.4 G) FRENTE E VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. NESES CASOS, O/A CANDIDATO/A NÃO PODE TER CURSADO/A NENHUMA PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PARTICULARES, NEM COMO BOLSISTA. OBS.: NA AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR, O/A CANDIDATO/A DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO QUE CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA E TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA	
18895	MARCIO CÂNDIDO DOS SANTOS JUNIOR	L2	A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ANEXADA PELO CANDIDATO COMPROVA QUE O MESMO NÃO ESTÁ QUITO COM A JUSTIÇA ELEITORAL EM RAZÃO DE AUSÊNCIA ÀS URNAS; O CANDIDATO CONCORRE ÀS VAGAS DA COTA L2. COMO O MESMO AFIRMA ACERCA DE SUA FONTE DE RENDA QUE É ASSALARIADO, FAZ-SE NECESSÁRIO QUE OS SEGUINTE DOCUMENTOS SEJAM ANEXADOS, CONFORME O ITEM 3.9 I OU 3.9 II DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2. 3.9 I) ASSALARIADO(A): A) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (APRESENTAR AS SEGUINTE PÁGINAS: PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO, PÁGINA QUE CONSTE O ÚLTIMO REGISTRO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E A PÁGINA EM BRANCO SEGUINTE); OU II. CONTRACHEQUE MAIS RECENTE; OU DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO O VALOR DO SALÁRIO.	DEFERIDO
18839	RENE GABRIELY DE CARVALHO SOUZA	AMPLA	O DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (CARTEIRA E IDENTIDADE) FOI ANEXADO DE FORMA INCORRETA, POIS É NECESSÁRIO QUE TANTO A FRENTE QUANTO O VERSO DO DOCUMENTO SEJAM ANEXADOS; FALTOU SER ANEXADO O SEGUINTE DOCUMENTO, CONFORME O ITEM 3.3 F) DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2. 3.3 F) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (PARA OS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS).	DEFERIDA

**CANDIDATOS QUE NÃO INGRESSARAM COM RECURSO**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA		
18904	JULIANA FERREIRA DA SILVA	AMPLA	O DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE) FOI ANEXADO DE FORMA INCORRETA, POIS TANTO A FRENTE QUANTO O VERSO DO DOCUMENTO DEVEM SER ANEXADOS; FALTOU SER ANEXADO O SEGUINTE DOCUMENTO CONFORME O ITEM 3.3 F) DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2. 3.3 F) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (PARA OS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS).	NÃO RECURSOU
18949	JULIO CESAR DOS SANTOS FELISMINO	L2	O HISTÓRICO APRESENTADO PELO CANDIDATO COMPROVA QUE HÁ DISCIPLINAS DA FORMAÇÃO GERAL QUE ESTÃO PENDENTES; NÃO FORAM ANEXADOS OS COMPROVANTES DE RENDA DOS MEMBROS DA FAMÍLIA DO CANDIDATO MAIORES DE 18 ANOS. ESTES DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS, VISTO QUE O CANDIDATO CONCORRE ÀS VAGAS DA COTA L2. A JUSTIFICATIVA ACERCA DA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR ENCONTRA-SE NOS ITENS 3.4 H) E 3.9 DO EDITAL Nº 33/DSI/PROENIFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2.	NÃO RECURSOU

**CURSO TECNOLÓGICO EM HOTELARIA**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DO RECURSO
18800	LUIZ EDUARDO ARAUJO VERISSIMO SANTOS	AMPLA	O CANDIDATO EM FASE DE RECURSO INFORMOU QUE NÃO HAVIA CONSEGUIDO NEM DECLARAÇÃO NEM HISTÓRICO ESCOLAR, JUNTO A SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, A FIM DE COMPROVAR A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.	INDEFERIDO

**CANDIDATOS QUE NÃO INGRESSARAM COM RECURSO**

			NÃO HOUVE	
--	--	--	-----------	--

**CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>RESULTADO DO RECURSO</b>
18774	ANNABELLY FRAZAO DA SILVA	AC	A ESTUDANTE AINDA NÃO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO E NÃO ANEXO O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL.	INDEFERIDA